



## ESCLARECIMENTOS

Em resposta aos questionamentos apresentados pela empresa Connectcom, via e-mail, em 5 de outubro de 2017 11:21, esclarecemos o seguinte:

1. **Resposta:** Para esta licitação, não será gerado Termo de Contrato. A contratação será efetivada mediante Nota de Empenho de despesa, conforme art. 62 da Lei 8.666/93.

Conforme item 9.5.3. do Edital, "o prazo **de execução dos serviços incluindo a entrega de todos os materiais** deverá ser no máximo de 60 (sessenta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho".

2. **Resposta:** A estima está correta, visto que a localização de cada rack de conexão e os pontos de rede das unidades administrativas contempladas possuem a metragem proporcional ao solicitado.
3. **Resposta:** O órgão não possui planta baixa nos formatos digitais citados, mas a vistoria da área a ser contemplada pelas caixas de passagem pode ser agendada pelos interessados.
4. **Resposta:** Os valores estimados da licitação não serão divulgados. O licitante deverá elaborar a sua proposta por sua própria conta.

Conforme entendimento do Tribunal de Contas da União, a divulgação do valor estimado da licitação para pregões tradicionais é faculdade do gestor.

*"Na licitação na modalidade pregão, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários não constitui um dos elementos obrigatórios do edital, devendo estar inserido obrigatoriamente no bojo do processo relativo ao certame. Ficará a critério do gestor, no caso concreto, a avaliação da oportunidade e conveniência de incluir esse orçamento no edital ou de informar, no ato convocatório, a sua disponibilidade aos interessados e os meios para obtê-lo." Acórdão 114/2007-Plenário.*

5. O número **188000000** é um código de classificação da origem da dotação orçamentária que será utilizada para pagamento das despesas. **Não se trata de valor monetário**, nem custo estimado da licitação. Favor desconsiderar o "R\$" antes do número.
6. Está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Vinícius Nardis Silva  
Pregoeiro